



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/Capes)
EDITAL PPGE/UFRJ 2020

O PPGE/UFRJ receberá inscrições de candidatos para o preenchimento de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/Capes), em observância ao Regulamento do Programa, instituído pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

1. DOS OBJETIVOS

Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com intuito de reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Será concedida uma (1) bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de até doze meses.
- 2.2. A bolsa será implantada em abril de 2020.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. O candidato deve: *(a)* possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PPGE/UFRJ; *(b)* disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico; *(c)* não ser aposentado ou estar em situação equiparada; (Portaria 86 de 03 de julho de 2013, Art. 5º)

3.2. São elegíveis: *(a)* brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício (professores substitutos poderão ser aprovados sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE); *(b)* estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício (deverão comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura); *(c)* docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (Os candidatos deverão

apresentar comprovação de afastamento por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deve ser realizada por e-mail: ppge@fe.ufrj.br
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) devidamente identificados com o nome do candidato:
 - a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1);
 - b) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
 - c) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
 - d) Currículo Lattes atualizado até 60 dias antes da inscrição ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013;
 - e) Projeto de pesquisa- articulado ao projeto de pesquisa do supervisor de pós-doutorado (deverá constar de: Justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma, referências bibliográficas);
 - f) Plano de trabalho- indicando a modalidade de bolsa pretendida nos termos do Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas no PPGE-UFRJ;
 - g) Carta de anuência do professor supervisor pretendido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção constará da análise dos documentos apresentados pela Comissão de Bolsa
- 5.2. É requisito do supervisor de pós-doutorado ser professor credenciado no PPGE como orientador de Doutorado;
- 5.3. Os critérios de avaliação compreenderão os itens abaixo, apresentados em ordem de importância. Serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, considerando-se todos os itens abaixo:
 - 5.3.1. Currículo;
 - 5.3.1.1. Produção bibliográfica em artigos e capítulos de livros, tendo em vista os parâmetros da avaliação de Programas estabelecido pela área de Educação da CAPES, quadriênio 2013-2016;
 - 5.3.1.2. Produção técnica significativa, tendo em vista os parâmetros da avaliação de Programas estabelecido pela área de Educação da CAPES, quadriênio 2013-2016;
 - 5.3.1.3. Participação em projetos financiados (CNPQ, CAPES, Fundações de Amparo à Pesquisa)
 - 5.3.1.4. Número de orientações de graduação e pós-graduação
 - 5.3.1.5. Currículo do supervisor pretendido
 - 5.3.2. Plano de Trabalho

São atividades a serem realizadas:

- 5.3.2.1. Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio articulado às pesquisa do supervisor;
- 5.3.2.2. Atividades de parceria e apoio ao grupo de pesquisa do supervisor
- 5.3.3.3. Palestras, aulas esporádicas e seminários
- 5.3.3.4. Co-orientação de graduação, mestrado e doutorado junto ao supervisor
- 5.3.3.5. Publicações de artigos e/ou capítulos de livro com resultados da pesquisa desenvolvida no PPGE-UFRJ (deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGE-UFRJ) .
- 5.3.3. Carta de anuênciā do professor supervisor pretendido;
- 5.3.3.1. Deverá constar de: uma breve apreciação do projeto e do plano de trabalho, explicitação da pertinência e relevância da pesquisa do postulante em relação às pesquisas desenvolvidas pelo supervisor.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO;

Lançamento do Edital: 03/03/2020

Período de inscrição dos candidatos: 03/03 a 20/03/2020

Divulgação do resultado no site do PPGE-UFRJ: 31/03/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital devem seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD, instituído pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013. 7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGE-UFRJ de Pós-Graduação.